ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AULISTANA
CNPJ: 06.553.796/0001-96
Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro
CEP: 64750-000 – Paulistana - Piauí

DECRETO Nº 008/2013, de 08 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, V e XXIX, e art. 88 – I, alínea "1", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que existem Registros Imobiliários e Escrituras Públicas consignados na área do Poço do Barro I como Zona Rural, denominada "Poço do Barro I".

CONSIDERANDO que a área acima mencionada é uma área de terra medindo 4.680m², Registrada sob o número R – 1 – 8068, fls 294, do livro nº 2-HE, encontrando-se parcialmente nas delimitações do Bairro Centro, zona urbana deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade do presente Decreto, para, que sejam iniciadas as obras para posterior loteamento da área em epígrafe;

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento da área supramencionada, tem delimitação além dos lotes de ruas e avenidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada que área acima citada, contendo 4.680m², tornor-se parte integrante do Bairro Centro, já que parte de sua extensão, encontra-se demilitado no perímetro urbano do Município de Paulistana – PI.

REGISTRE – SE.

PUBLIQUE – SE.

CUMPRE – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, em 08 de Março de 2013.

Gilberto José de Melo
Prefeito Municipal